



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 2º Semestre  
CM DE SENTINELA DO SUL



Para uso do  
Tribunal de Contas  
Fl. \_\_\_\_\_ | Rubrica \_\_\_\_\_

30/01/2025

13:48:47

3.0.1.7

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 90153008000180

ÓRGÃO Nº: 81401

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62403133685711946 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002/2009

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1488/2022

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 16/03/2022

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 682/2011

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 682/2011

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
92522343068	Jose Marcio Boeira de Souza	Contador	josemarcioboeira@gmail.com	(51) 99965-3307

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2024.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 2º Semestre  
CM DE SENTINELA DO SUL



Para uso do  
Tribunal de Contas  
Fl. \_\_\_\_\_ | Rubrica \_\_\_\_\_

30/01/2025

13:48:47

3.0.1.7

Pág.: 2/3

### 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 3,16% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 36,60% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2024 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

CM DE SENTINELA DO SUL



Para uso do  
Tribunal de Contas

Fl. Rubrica

30/01/2025

13:48:47

3.0.1.7

Pág.: 3/3

CM DE SENTINELA DO SUL, 30/01/2025

---

ROGLES COSTA CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal

---

Jose Marcio Boeira de Souza  
Responsável pelo Controle Interno